



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PORTARIA Nº 2586 / 2024 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23065.010795/2024-91

Cáceres-MT, 28 de novembro de 2024.

Instituir as Instâncias Interna de Integridade no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - "Carlos Alberto Reyes Maldonado", com o objetivo de promover e garantir a conformidade, a ética e a integridade em todas as suas atividades e processos do Programa de Integridade.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - "Carlos Alberto Reyes Maldonado", no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe conferem o artigo 40 do Estatuto da UNEMAT;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso "INTEGRIDADE MT";

CONSIDERANDO o Decreto n. 376, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação do Programa "INTEGRIDADE MT" no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar as Instâncias Interna de Integridade no âmbito da UNEMAT com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de prevenção, diagnóstico e combate à corrupção, além de fomentar a adoção de boas práticas administrativas e de governança.

Art. 2º Designar como Instâncias Interna de Integridade as seguintes unidades: Comissão de Ética, Unidade Setorial de Controle Interno, Unidade Setorial de Correição, Assessoria de Gestão de Ouvidoria e a Pró-Reitoria de Administração/Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - PRAD/DAGP.

I - Apresentação da relação entre as Instâncias de Integridade na UNEMAT, seus respectivos temas de integridade.

Temas de Integridade	Nome da Unidade
Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	Comissão de Ética
Procedimentos de responsabilização de servidores efetivos; Implementação de procedimentos de responsabilização de empresas	Unidade Setorial de Correição
Avaliação e aferição dos controles internos primários administrativos e monitoramento do atendimento às recomendações de	Unidade Setorial de Controle Interno

auditorias internas e às determinações do órgão de controle externo	
Tratamento de denúncias e outras manifestações; Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	Assessoria de Gestão de Ouvidoria
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	PRAD/DAGP

Art. 3º Compete as Instâncias Interna de Integridade:

I - Formular e implementar políticas internas de integridade, prevenção à corrupção, combate a fraudes e conflitos de interesse;

II - Promover campanhas de conscientização e treinamentos periódicos para todos os servidores sobre os princípios e normas que regem a ética pública;

III - Receber denúncias e apurar possíveis irregularidades ou atos ilícitos, de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, propondo melhorias contínuas para o fortalecimento da cultura de integridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 17:39)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 83238001

Processo Associado: 23065.010778/2024-53

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2586**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2024** e o código de verificação: **371a2ecb7b**